

PROJETO

PRÊMIO S.I.G.

SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA PARA O SETOR
PÚBLICO

1 – JUSTIFICATIVA

Indiscutível que associado ao sucesso de uma Administração Municipal, estão sempre como principais responsáveis, os servidores públicos municipais.

A presente proposta objetiva estimular o funcionalismo público na manutenção de conduta exemplar, representada pela idoneidade moral, intelectual e profissional.

O Prêmio S.I.G. visa premiar agentes públicos municipais que desenvolvam boas práticas para a gestão nos eixos do Programa, quais sejam, Sustentabilidade, Inovação e Governança no Setor Público.

Saliente-se que o desenvolvimento de boas práticas de governança na organização converte princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar o bem comum, conferindo efetividade na destinação dos recursos públicos e contribuindo para a qualidade e eficiência para a Gestão.

Neste toar, a premiação tende a servir de incentivo para que os servidores públicos demonstrem seu empenho durante o expediente de trabalho, além de demonstrar o reconhecimento à dedicação especial ao serviço público pelos servidores que realizam suas funções com empenho e competência.

Além disso, importante ressaltar que o servidor público é o mediador entre a administração pública e a sociedade, por este motivo por meio deste projeto viabiliza-se um instrumento motivacional e de reconhecimento para o servidor que se empenha e se dedica a prestar um serviço com qualidade.

Enfim, valorizar o servidor público é fundamental para melhorar os serviços prestados à comunidade, e esta valorização tende a repercutir positivamente, se implementada numa ação de caráter continuado, servindo do incentivo aos demais servidores.

2 – OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento de ideias que contribuam para a melhoria dos serviços públicos prestados aos munícipes e o funcionamento da organização, bem como estabelecer, como prática permanente, o diálogo entre Administração e Servidores, com o intuito de fortalecer o relacionamento entre ambos.

MODALIDADE	DEFINIÇÃO
Melhoria de Processos e Inovação	Práticas ou ideias que permitam a otimização, inovação, modernização e/ou reestruturação da gestão pública, gerando mais eficiência
Práticas de Prevenção e Combate à Corrupção, Fomento da Integridade e da Transparência	Práticas ou ideias relacionadas a implementação de prevenção, fiscalização, detecção, controle e investigação que resultem em redução de riscos de fraude e corrupção na organização
Gestão com Sustentabilidade	Práticas que resultem em uma gestão pública mais sustentável, responsável, ética e eficiente

3 – BENEFÍCIOS ESPERADOS (ESCOPO)

- Fomentar o aperfeiçoamento e melhoria contínua da gestão pública, através de melhores práticas e padrões internacionais de excelência no controle administrativo e social;
- Estimular boas práticas de sustentabilidade, integridade e governança entre os agentes públicos municipais;
- Promover o desenvolvimento de inovações para a gestão pública municipal, possibilitando a otimização da atuação dos entes públicos nos eixos do Programa;
- Reconhecer publicamente e premiar ideias e/ou boas práticas de sustentabilidade, integridade e governança de produzidas pelos agentes públicos municipais.

4 – ENTREGAS

O Prêmio S.I.G. deve ser submetido à Prefeita Municipal, regulamentado e publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 30 (trinta) dias a partir da aprovação do Projeto pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção.

No mesmo prazo, haverá designação da Comissão responsável pelo Prêmio, a ser constituída por membros de órgãos públicos e não governamentais, que avaliarão os Projetos apresentados, utilizando como critérios: formalidade, aderência, sustentação econômica e viabilidade, relevância, reapplicabilidade, resultados e criatividade.

Informações sobre os prazos, critérios e mais detalhes do Programa, deverão constar no edital do processo seletivo que será publicado no Diário Oficial do Município.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção serão empregados para o custeio das premiações, que serão calculadas tendo como base a Unidade Fiscal do Município, da seguinte forma:

MODALIDADE	PREMIAÇÃO
Melhoria de Processos e Inovação	1º lugar – 10 UFM's 2º lugar – 6 UFM's 3º lugar – 3 UFM's
Práticas de Prevenção e Combate à Corrupção, Fomento da Integridade e da Transparência	1º lugar – 10 UFM's 2º lugar – 6 UFM's 3º lugar – 3 UFM's
Gestão com Sustentabilidade	1º lugar – 10 UFM's 2º lugar – 6 UFM's 3º lugar – 3 UFM's

*** UFM 2022 – R\$ 303,29 (trezentos e três reais e vinte e nove centavos)**

Desta forma, o valor a ser despendido pelo Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção será de R\$ 17.287,53 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

6 – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
ELABORAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR	15/07/2022

SUBMISSÃO À PREFEITA	31/07/2022
PUBLICAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR	10/08/2022
EDITAL	09/2022 (a confirmar)
ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO	10 a 11/2022 (a confirmar)
PREMIAÇÃO	12/2022 (a confirmar)

Pelo exposto, solicito ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção a aprovação do presente Projeto.

Uberaba/MG, 04 de julho de 2022.



LEILA BRAGA

Secretária-Executiva - Chefia de Gabinete